



TERMO DE CONTRATO Nº 15/2023

**ADESÃO INTEGRAL A ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 008/2023
DO MUNICÍPIO DE IATI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

ADESÃO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO POR ESTIMATIVA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - PENSO, COM O FORNECIMENTO ATRAVÉS DE ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE E O HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO/PE. QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM CONSELHO PERNAMBUCO E A EMPRESA ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO LTDA. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023, REGISTRO DE PREÇOS - SRP MUNICÍPIO DE IATI 008/2023.

Pelo presente instrumento, que si celebram, de um lado, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.800.021/0001-45, com sede à Rua Vidal de Negreiros, S/N – Centro – Bom Conselho/PE, CEP nº 55.330-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua gestora a Sra. **MARIA DO SOCORRO MARINHO VITÓRIO CAVALCANTE**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 701.046.384-00, portadora da cédula de identidade nº 9.32593- SSP/AL, e, do outro lado, a empresa, **ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO LTDA**, Rua Vicente, S/Nº, complemento: Lote 05 A - Bairro: Dom Thiago Postima - Bairro: Santo Antônio - Cidade: Garanhuns/PE. CEP: 55.295-595, inscrita no CNPJ 45.003.125/0001-03, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **Adriano Pereira dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 034.959.154-78, portador da cédula de identidade nº 5.886.036 SDS/PE, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e a homologação do processo Licitatório nº 002/2023, **Pregão Eletrônico nº 002.2023, ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE IATI 008.2023 – FMS têm** entre si justo e acordado o seguinte:





CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto do presente contrato para **ADESÃO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO POR ESTIMATIVA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - PENSO, COM O FORNECIMENTO ATRAVÉS DE ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE E O HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO/PE.** Nos termos da proposta apresentada pela contratada **VENCEDORA DOS ITENS; 01 aos 248, objeto do Pregão Eletrônico nº 002/2023.**

PREÇOS REGISTRADOS - Planilha Demonstrativa de Preços:

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - PENSO					VALORES REGISTRADOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Abaixador de língua pacote com 100 unidades	400	Pacote	THEOTO	R\$ 5,22	R\$ 2.088,00
02	Absorvente Geriátrico pacote com 20 unidades	300	Pacote	MEGA FRAL	R\$ 10,18	R\$ 3.054,00
03	Água Oxigenada 10%	1200	Unidade	RIOQUIMICA	R\$ 3,89	R\$ 4.668,00
04	Agulha estéril descartável 13x4,5	12000	Unidade	ABL	R\$ 0,07	R\$ 840,00
05	Agulha estéril descartável 20x55	12000	Unidade	ABL	R\$ 0,07	R\$ 840,00
06	Agulha estéril descartável 25x70	12000	Unidade	ABL	R\$ 0,07	R\$ 840,00
07	Agulha estéril descartável 25x80	12000	Unidade	ABL	R\$ 0,07	R\$ 840,00
08	Agulha estéril descartável 40x12	12000	Unidade	ABL	R\$ 0,07	R\$ 840,00
09	Agulha para raquianestesia 22x90	1200	Unidade	LABOR IMPORT	R\$ 11,10	R\$ 13.320,00
10	Agulha para raquianestesia 25x3 ½	1200	Unidade	LABOR IMPORT	R\$ 3,75	R\$ 4.500,00
11	Agulha para raquianestesia 25x90	1200	Unidade	LABOR IMPORT	R\$ 10,90	R\$ 13.080,00
12	Agulha para raquianestesia 27x90	1200	Unidade	LABOR IMPORT	R\$ 5,18	R\$ 6.216,00
14	Álcool Gel 500G	360	KG	ASFER	R\$ 7,22	R\$ 2.599,20
16	Algodão Hidrófilo 500g	2500	Rolo	NEVOA	R\$ 12,90	R\$ 32.250,00
17	Ambú Adulto	6	Unidade	RIOQUIMICA	R\$ 171,00	R\$ 1.026,00
18	Ambú Neonatal	5	Unidade	JPJ INDUSTRIA	R\$ 17,00	R\$ 85,00





19	Anuscópio fechado descartável	120	Unidade	KOLPLAST	R\$ 4,03	R\$ 483,60
21	Aparelho para medição de glicose	240	Unidade	ON CALL PLUS	R\$ 41,60	R\$ 9.984,00
22	Atadura crepe 15cmx 1,2m 13 fios	24000	Unidade	TEXCARE	R\$ 0,32	R\$ 7.680,00
23	Atadura crepe 20cmx1,2m 13 fios	24000	Unidade	TEXCARE	R\$ 0,39	R\$ 9.360,00
24	Atadura crepe 10cmx1,2m 13 fios	24000	Unidade	TEXCARE	R\$ 0,29	R\$ 6.960,00
25	Avental Descartável com manga	20000	Unidade	DESCARPACK	R\$ 0,55	R\$ 11.000,00
26	Avental Descartável sem manga	10000	Unidade	DESCARPACK	R\$ 1,20	R\$ 12.000,00
28	Bolsa para colostomia descartável	1200	Unidade	ANGISPLAST	R\$ 0,78	R\$ 936,00
29	Bolsa para colostomia tipo caraya c/ fixador	240	Unidade	HOLLISTER	R\$ 10,88	R\$ 2.611,20
31	Caixa térmica tamanho M	36	Unidade	TERMOLAR	R\$ 405,71	R\$ 14.605,56
32	Campo Operatório 45cmx50cm	240	Unidade	AMERICA MEDICAL	R\$ 1,31	R\$ 314,40
33	Cânula de Gueddel nº 01 estéril	120	Unidade	CIRURGICA FERNANDES	R\$ 3,10	R\$ 372,00
34	Cânula de Gueddel nº 02 estéril	120	Unidade	CIRURGICA FERNANDES	R\$ 3,06	R\$ 367,20
35	Cânula de Gueddel nº 03 estéril	120	Unidade	CIRURGICA FERNANDES	R\$ 3,45	R\$ 414,00
36	Cânula de Gueddel nº 04 estéril	120	Unidade	CIRURGICA FERNANDES	R\$ 3,38	R\$ 405,60
37	Cateter Intravenoso número 16	7200	Unidade	POLYMED	R\$ 0,49	R\$ 3.528,00
38	Cateter Intravenoso número 18	12000	Unidade	POLYMED	R\$ 0,59	R\$ 7.080,00
39	Cateter Intravenoso número 20	12000	Unidade	POLYMED	R\$ 0,43	R\$ 5.160,00
40	Cateter Intravenoso número 22	12000	Unidade	POLYMED	R\$ 0,47	R\$ 5.640,00
41	Cateter Intravenoso número 24	12000	Unidade	POLYMED	R\$ 0,55	R\$ 6.600,00
42	Cateter para Oxigênio tipo Óculos	1200	Unidade	MEDSONDA	R\$ 0,94	R\$ 1.128,00
43	Chicote para Oxigênio Siliconizado	300	Unidade	MORIYA	R\$ 41,00	R\$ 12.300,00





	número 200 com 15m					
44	Clamp Umbilical	1200	Unidade	CIRURGICA FERNANDES	R\$ 0,42	R\$ 504,00
45	Clorexidina 2% Degermante	576	Unidade	RIOQUIMICA	R\$ 14,99	R\$ 8.634,24
46	Clorexidina 2% Sabonete	156	Unidade	SEVEN GEL	R\$ 14,99	R\$ 2.338,44
47	Colar Cervical adulto	144	Unidade	ORTOFEX	R\$ 13,75	R\$ 1.980,00
48	Colar Cervical infantil	144	Unidade	ORTOFEX	R\$ 12,10	R\$ 1.742,40
49	Coletor de urina infantil capacidade 100ml feminino.	480	Unidade	CRAL	R\$ 0,62	R\$ 297,60
50	Coletor de urina sistema aberto em PVC transparente com 1.200mL.	180	Unidade	MEDSONDA	R\$ 3,70	R\$ 666,00
51	Coletor de urina sistema fechado em PVC transparente com bolsa graduada estéril 1.000mL	600	Unidade	MEDSONDA	R\$ 5,28	R\$ 3.168,00
52	Coletor de urina infantil capacidade 100ml masculino	480	Unidade	CRAL	R\$ 0,48	R\$ 230,40
53	Coletor para perfurocortante capacidade 13 litros	4000	Unidade	INJEX	R\$ 5,04	R\$ 20.160,00
54	Coletor para perfurocortante capacidade 20 litros	4000	Unidade	INJEX	R\$ 5,39	R\$ 21.560,00
55	Coletor para exames para fezes 80mL	14400	Unidade	EMBALI	R\$ 0,30	R\$ 4.320,00
56	Compressa de gaze hidrófila estéril 7,5x7,5 13 fios c/ 10unidades	300000	Unidade	AMERICA MEDICAL	R\$ 0,34	R\$ 102.000,00
57	Compressa de gaze hidrófila estéril 7,5x7,5 13 fios c/10unidades	100000	Unidade	AMERICA MEDICAL	R\$ 0,34	R\$ 34.000,00
58	Compressa de gaze pacote com 500 unidade	3600	Unidade	POLAR FIX	R\$ 9,65	R\$ 34.740,00
59	Compressa de gaze pacote com 500 unidade	1200	Unidade	POLAR FIX	R\$ 9,65	R\$ 11.580,00
60	Detergente Enzimático (com 3 enzimas) 1 litros	60	Unidade	VICK PHARMA	R\$ 28,24	R\$ 1.694,40





65	Eletrodos descartáveis para monitor cardíaco	2400	Unidade	CIRURGICA FERNANDES	R\$ 0,32	R\$ 768,00
66	Equipo macrogotas com câmara flexível com injetor lateral	24000	Unidade	TLK	R\$ 0,89	R\$ 21.360,00
67	Equipo microgotas com câmara flexível com injetor lateral	12000	Unidade	TLK	R\$ 1,52	R\$ 18.240,00
68	Equipo para alimentação enteral	6000	Unidade	WILTEX	R\$ 1,17	R\$ 7.020,00
69	Equipo Med vias 2 vias sem corta fluxo	1200	Unidade	CREMER	R\$ 2,61	R\$ 3.132,00
70	Escalpe número 19 G	12000	Unidade	LABOR IMPORT	R\$ 0,21	R\$ 2.520,00
71	Escalpe número 21 G	15000	Unidade	LABOR IMPORT	R\$ 0,21	R\$ 3.150,00
72	Escalpe número 23 G	20000	Unidade	LABOR IMPORT	R\$ 0,22	R\$ 4.400,00
73	Escalpe número 25 G	15000	Unidade	LABOR IMPORT	R\$ 0,21	R\$ 3.150,00
74	Escalpe número 27 G	12000	Unidade	LABOR IMPORT	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00
75	Escova cervical estéril	10000	Unidade	CRAL	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00
76	Escovas para degermação descartável com PVPI	1200	Unidade	RIOQUIMICA	R\$ 2,79	R\$ 3.348,00
77	Esfigmanômetro manual adulto	100	Unidade	ACCUMED	R\$ 69,20	R\$ 6.920,00
78	Esfigmanômetro manual infantil	100	Unidade	ACCUMED	R\$ 74,20	R\$ 7.420,00
79	Esparadrapo Hipoalérgico 5cmx10m	600	Rolo	MISSNER	R\$ 4,90	R\$ 2.940,00
80	Esparadrapo Impermeável 10cm x 4,5m com capa	4500	Rolo	MISSNER	R\$ 6,59	R\$ 29.655,00
81	Esparadrapo Impermeável 10cmx4,5m com capa	1500	Rolo	MISSNER	R\$ 6,59	R\$ 9.885,00
82	Espátula de Ayres p/ material ginecológico	72	Unidade	THEOTO	R\$ 9,25	R\$ 666,00
83	Especulo descartável em acrílico TAM G	9000	Unidade	KOLPLAST	R\$ 1,55	R\$ 13.950,00
84	Especulo descartável em acrílico TAM M	15000	Unidade	KOLPLAST	R\$ 1,28	R\$ 19.200,00





85	Especulo descartável em acrílico TAM P	10000	Unidade	KOLPLAST	R\$ 1,22	R\$ 12.200,00
86	Estetoscópio adulto e infantil	72	Unidade	ACCUMED	R\$ 16,49	R\$ 1.187,28
87	Éter	24	Litro	RIOQUIMICA	R\$ 33,90	R\$ 813,60
89	Filme radiográfico – Medical X-rayFilm general- purpose Green c/100 folhas-18x24cm	24	Caixa	IBF	R\$ 119,00	R\$ 2.856,00
90	Filme radiográfico – Medical X-rayFilm general- purpose Green c/100 folhas-24x30cm	24	Caixa	IBF	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
91	Filme radiográfico – Medical X-rayFilm general- purpose Green c/100 folhas-35x43cm	6	Caixa	IBF	R\$ 402,90	R\$ 2.417,40
92	Fio de sutura algodão 1-0 sem agulha	2400	Unidade	SHALON	R\$ 2,32	R\$ 5.568,00
93	Fio de sutura algodão 0 com agulha. Cortante 1/2 circular 3,0 cm	2400	Unidade	SHALON	R\$ 2,29	R\$ 5.496,00
94	Fio de sutura algodão 0 sem agulha cx com 24un	2400	Unidade	SHALON	R\$ 2,44	R\$ 5.856,00
95	Fio de sutura algodão 2-0 com agulha. Cortante 1/2 circular 3,0cm.	2400	Unidade	SHALON	R\$ 2,74	R\$ 6.576,00
96	Fio de sutura algodão 2-0 sem agulha	2400	Unidade	SHALON	R\$ 2,29	R\$ 5.496,00
97	Fio de sutura algodão 3-0 com agulha. Cortante 1/2 circular 3,0cm	2400	Unidade	SHALON	R\$ 2,29	R\$ 5.496,00
98	Fio de sutura algodão 4-0 com agulha. Cortante 1/2 circular 3,0cm	2400	Unidade	SHALON	R\$ 2,39	R\$ 5.736,00
99	Fio de sutura catgut cromado 0 com agulha cilíndrica 1/2 circular 4,0cm	2400	Unidade	SHALON	R\$ 3,48	R\$ 8.352,00
100	Fio de sutura catgut cromado 1 com agulha cilíndrica 3/8 circular 4,0cm	2400	Unidade	SHALON	R\$ 2,59	R\$ 6.216,00
101	Fio de sutura catgut cromado 2-0 com agulha cilíndrica 1/2 circular	2400	Unidade	SHALON	R\$ 4,84	R\$ 11.616,00





	4,0cm					
102	Fio de sutura catgut cromado 3-0 com agulha cilíndrica 1/2 circular 4,0cm	2400	Unidade	SHALON	R\$ 5,35	R\$ 12.840,00
103	Fio de sutura catgut cromado 4-0 com agulha cilíndrica 1/2 circular 4,0cm	2400	Unidade	SHALON	R\$ 5,20	R\$ 12.480,00
104	Fio de sutura catgut simples 0 com agulha cilíndrica 1/2 circular 4,0cm	2400	Unidade	SHALON	R\$ 4,38	R\$ 10.512,00
105	Fio de sutura catgut simples 1 com agulha cilíndrica 1/2 circular 4,0cm	2400	Unidade	SHALON	R\$ 4,79	R\$ 11.496,00
106	Fio de sutura catgut simples 2-0 com agulha cilíndrica 1/2 circular 4,0cm	2400	Unidade	SHALON	R\$ 3,99	R\$ 9.576,00
107	Fio de sutura catgut simples 3-0 com agulha cilíndrica 1/2 circular 4,0cm	2400	Unidade	SHALON	R\$ 5,30	R\$ 12.720,00
108	Fio de sutura catgut simples 4-0 com agulha cilíndrica 1/2 circular 4,0cm	2400	Unidade	SHALON	R\$ 5,35	R\$ 12.840,00
109	Fio de sutura nylon monofilamento 0 com agulha cortante 1/2 circular 3,8cm	2400	Unidade	SHALON	R\$ 1,94	R\$ 4.656,00
110	Fio de sutura nylon monofilamento 1 com agulha cortante 1/2 circular 3,8cm	2400	Unidade	SHALON	R\$ 2,14	R\$ 5.136,00
111	Fio de sutura nylon monofilamento 2-0 com agulha cortante 1/2 circular 3,8cm	2400	Unidade	SHALON	R\$ 1,85	R\$ 4.440,00
112	Fio de sutura nylon monofilamento 3-0 com agulha cortante 1/2 circular 3,8cm	2400	Unidade	SHALON	R\$ 1,27	R\$ 3.048,00
113	Fio de sutura nylon monofilamento 4-0 com agulha cortante 1/2 circular 3,8cm	2400	Unidade	SHALON	R\$ 1,27	R\$ 3.048,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230823111207.pdf>
 assinado por: idUser:199



114	Fio de sutura prolene c agulha nº 0	2400	Unidade	JOHNSON	R\$ 3,35	R\$ 8.040,00
115	Fio de sutura prolene c agulha nº 1	2400	Unidade	JOHNSON	R\$ 4,39	R\$ 10.536,00
116	Fio de sutura prolene c agulha nº 2	2400	Unidade	JOHNSON	R\$ 4,40	R\$ 10.560,00
119	Fio sutura algodão 1 com agulha	2400	Unidade	SHALON	R\$ 2,49	R\$ 5.976,00
120	Fita adesiva hipoalérgico 25mm x 10m	720	Rolo	CREMER	R\$ 4,25	R\$ 3.060,00
121	Fita adesiva hospitalar 16MM X50M	1500	Unidade	CREMER	R\$ 3,18	R\$ 4.770,00
122	Fita para autoclave 19MM X 30M com indicador de esterilização.	1200	Unidade	CRAL	R\$ 3,99	R\$ 4.788,00
123	Fixador citológico Aerossol	120	Unidade	CRALPLAST	R\$ 12,20	R\$ 1.464,00
124	Fixador radiográfico – medical X-Ray contém 20L	30	Caixa	IBF	R\$ 318,80	R\$ 9.564,00
125	Formol à 10%	180	Unidade	RIOQUIMICA	R\$ 8,35	R\$ 1.503,00
126	Fralda Adulto juvenil tamanho P (20-40 quilos)	32400	Unidade	CONFORT CARE	R\$ 0,68	R\$ 22.032,00
127	Fralda geriátrica descartável tamanho G (acima de 70 quilos)	9600	Unidade	CONFORT CARE	R\$ 0,96	R\$ 9.216,00
128	Fralda geriátrica descartável tamanho M (acima de 40 a 70 quilos)	9000	Unidade	CONFORT CARE	R\$ 0,99	R\$ 8.910,00
129	Fralda geriátrica descartável tamanho XG (acima de 90 quilos)	2400	Unidade	CONFORT CARE	R\$ 1,04	R\$ 2.496,00
130	Fralda infantis descartável G	7200	Unidade	MEGAFRAL	R\$ 0,61	R\$ 4.392,00
131	Fralda infantil descartável Tam XG	10800	Unidade	MEGAFRAL	R\$ 0,72	R\$ 7.776,00
132	Fralda infantil descartável Tam XXG	14400	Unidade	MEGAFRAL	R\$ 0,70	R\$ 10.080,00
133	Fralda infantil descartável c capa ultra absorvente, até 12hs, com laterais elásticas. Tam XXG- Peso + de 14quilos. PC c/ 34 Und.	84	Pacote	MEGAFRAL	R\$ 1,24	R\$ 104,16
134	Fralda descartável infantil Tam. M	2400	Unidade	MEGAFRAL	R\$ 0,59	R\$ 1.416,00





135	Fralda descartável infantil TAM P	2400	Unidade	MEGAFRAL	R\$ 0,51	R\$ 1.224,00
136	Fralda descartável adulto Tam. G em calça	2400	Unidade	CONFORT CARE	R\$ 2,62	R\$ 6.288,00
137	Frasco para aspiração de secreção em PVC – 500mL	12	Unidade	NUTRIMED	R\$ 338,09	R\$ 4.057,08
138	Gaze hidrófila em rolo não estéril 13 fios, 91cm x 91m em 8 camadas	576	Rolo	LARISMED	R\$ 23,00	R\$ 13.248,00
139	Gel condutor litro	15	Litro	INOVATEX	R\$ 12,70	R\$ 190,50
140	Gel para eletrocardiograma	180	Litro	FORTSAN	R\$ 6,92	R\$ 1.245,60
141	Gel para Ultrassom 1 quilo	240	Litro	INOVATEX	R\$ 6,89	R\$ 1.653,60
142	Germekil 5 litros	87	Litro	RIOQUIMICA	R\$ 75,68	R\$ 6.584,16
143	Glutaraldeído 32 dias 5 litros com reagente	60	Unidade	RIOQUIMICA	R\$ 79,90	R\$ 4.794,00
145	Indicador químico de esterilização caixa com 200un	24	CX	CRISTOFOLI	R\$ 119,90	R\$ 2.877,60
146	Ked-Colete de Imobilização	5	Unidade	VNO	R\$ 204,84	R\$ 1.024,20
147	Kit para nebulização anatômico descartável silicone adulto	60	Unidade	DORJA	R\$ 13,04	R\$ 782,40
148	Kit para nebulização anatômico descartável silicone infantil	60	Unidade	DORJA	R\$ 9,54	R\$ 572,40
149	Lâmina de bisturi número 15	3600	Unidade	LABOR IMPORT	R\$ 0,27	R\$ 972,00
150	Lâmina de bisturi número 21	2400	Unidade	LABOR IMPORT	R\$ 0,27	R\$ 648,00
151	Lâmina de bisturi número 22	3600	Unidade	LABOR IMPORT	R\$ 0,25	R\$ 900,00
152	Lâmina de bisturi número 23	7200	Unidade	LABOR IMPORT	R\$ 0,27	R\$ 1.944,00
153	Lâmina de vidro fosca	240	Unidade	BL	R\$ 6,99	R\$ 1.677,60
154	Lanceta para teste de glicose c/100	36	Caixa	ACCUMED	R\$ 18,99	R\$ 683,64
155	Látex de silicone para garrote n 200	120	Pacote	TARGA	R\$ 20,45	R\$ 2.454,00
156	Látex de silicone para oxigênio n 202	120	Metro	TARGA	R\$ 6,89	R\$ 826,80



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230823111207.pdf>
 assinado por: idUser: 199



158	Luva de Procedimento G caixa com 100 unidades	4875	Caixa	TALGE	R\$ 12,18	R\$ 59.377,50
159	Luva de Procedimento G caixa com 100 unidades	1625	Caixa	TALGE	R\$ 12,18	R\$ 19.792,50
160	Luva de Procedimento M caixa com 100 unidades	4875	Caixa	TALGE	R\$ 12,09	R\$ 58.938,75
161	Luva de Procedimento M caixa com 100 unidades	1625	Caixa	TALGE	R\$ 12,09	R\$ 19.646,25
162	Luva de Procedimento P caixa com 100 unidades	4875	Caixa	TALGE	R\$ 12,48	R\$ 60.840,00
163	Luva de Procedimento P caixa com 100 unidades	1625	Caixa	TALGE	R\$ 12,48	R\$ 20.280,00
164	Luva Estéril número 7,0	6000	Par	TARGA	R\$ 1,15	R\$ 6.900,00
165	Luva Estéril número 7,5	6000	Par	TARGA	R\$ 1,19	R\$ 7.140,00
166	Luva Estéril número 8,0	6000	Par	TARGA	R\$ 1,27	R\$ 7.620,00
167	Luva Estéril número 8,5	6000	Par	TARGA	R\$ 1,19	R\$ 7.140,00
170	Máscara de venturi adulto	12	Unidade	JOAO MED	R\$ 10,99	R\$ 131,88
171	Máscara de venturi infantil	12	Unidade	JOAO MED	R\$ 6,78	R\$ 81,36
172	Macronebulizador com traquéia e máscara- tam adulto com traquéia de silicone com 1,20mt, autoclavável-máscara facial em PVC.	36	Kit	MEDICATE	R\$ 198,56	R\$ 7.148,16
173	Óculos de proteção	120	Unidade	SUPERMEDY	R\$ 4,69	R\$ 562,80
175	Papel Grau Cirúrgico para Esterilização com indicadores químicos à vapor, ou óxido de etileno 100mmx100m	30	Unidade	ZERMETT	R\$ 34,99	R\$ 1.049,70
176	Papel para eletrocardiograma	120	Pacote	ECAFIX	R\$ 9,99	R\$ 1.198,80
177	Papel fotográfico brilhante A4-180gm	2880	unidade	OFF PAPER	R\$ 5,46	R\$ 15.724,80
178	Pisseta 500MI	360	Unidade	TAYLOR	R\$ 5,64	R\$ 2.030,40





179	Porta lâmina para citológico	2400	Unidade	CRAL	R\$ 0,60	R\$ 1.440,00
180	Povidinedegermante	44	Unidade	RIOQUIMICA	R\$ 19,70	R\$ 866,80
181	Preservativo sem lubrificante caixa com 100 unidades	15	Caixa	SEX FREE	R\$ 41,45	R\$ 621,75
183	Seringa descartável 10mL com agulha hipodérmica	112500	Unidade	DESCARPACK	R\$ 0,24	R\$ 27.000,00
184	Seringa descartável 10mL com agulha hipodérmica	37500	Unidade	DESCARPACK	R\$ 0,24	R\$ 9.000,00
185	Seringa descartável 1mL com agulha hipodérmica	150000	Unidade	DESCARPACK	R\$ 0,18	R\$ 27.000,00
186	Seringa descartável 20mL com agulha hipodérmica	112500	Unidade	DESCARPACK	R\$ 0,29	R\$ 32.625,00
187	Seringa descartável 20mL com agulha hipodérmica	37500	Unidade	DESCARPACK	R\$ 0,29	R\$ 10.875,00
188	Seringa descartável 3mL com agulha hipodérmica	150000	Unidade	DESCARPACK	R\$ 0,15	R\$ 22.500,00
189	Seringa descartável 5mL com agulha hipodérmica	150000	Unidade	DESCARPACK	R\$ 0,19	R\$ 28.500,00
190	Seringa punta bico cateter 60mL	240	Unidade	DESCARPACK	R\$ 1,99	R\$ 477,60
191	Solução de glicerina 12%	144	Unidade	FARMACE	R\$ 8,79	R\$ 1.265,76
192	Sonda Foley 2 vias número 10	500	Unidade	LABOR IMPORT	R\$ 3,13	R\$ 1.565,00
193	Sonda Foley 2 vias número 12	500	Unidade	LABOR IMPORT	R\$ 2,89	R\$ 1.445,00
194	Sonda Foley 2 vias número 14	500	Unidade	LABOR IMPORT	R\$ 2,84	R\$ 1.420,00
195	Sonda Foley 2 vias número 16	500	Unidade	LABOR IMPORT	R\$ 2,84	R\$ 1.420,00
196	Sonda Foley 2 vias número 18	500	Unidade	LABOR IMPORT	R\$ 2,84	R\$ 1.420,00
197	Sonda Foley 2 vias número 20	500	Unidade	LABOR IMPORT	R\$ 2,47	R\$ 1.235,00
198	Sonda Foley 2 vias número 22	500	Unidade	LABOR IMPORT	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
199	Sonda Nasogástrica Curta número 06	500	Unidade	MEDSONDA	R\$ 0,87	R\$ 435,00





200	Sonda Nasogástrica Curta número 08	600	Unidade	MEDSONDA	R\$ 0,75	R\$ 450,00
201	Sonda Nasogástrica Curta número 12	144	Unidade	MEDSONDA	R\$ 0,95	R\$ 136,80
202	Sonda Nasogástrica Curta número 14	144	Unidade	MEDSONDA	R\$ 0,96	R\$ 138,24
203	Sonda Nasogástrica Curta número 16	144	Unidade	MEDSONDA	R\$ 1,08	R\$ 155,52
204	Sonda Nasogástrica Curta número 18	144	Unidade	MEDSONDA	R\$ 1,12	R\$ 161,28
205	Sonda Nasogástrica Longa número 06	240	Unidade	MEDSONDA	R\$ 1,19	R\$ 285,60
206	Sonda Nasogástrica Longa número 08	240	Unidade	MEDSONDA	R\$ 0,87	R\$ 208,80
207	Sonda Nasogástrica Longa número 10	360	Unidade	MEDSONDA	R\$ 0,89	R\$ 320,40
208	Sonda Nasogástrica Longa número 12	240	Unidade	MEDSONDA	R\$ 0,93	R\$ 223,20
209	Sonda Nasogástrica Longa número 14	144	Unidade	MEDSONDA	R\$ 1,40	R\$ 201,60
210	Sonda Nasogástrica Longa número 16	144	Unidade	MEDSONDA	R\$ 1,43	R\$ 205,92
211	Sonda Nasogástrica Longa número 18	144	Unidade	MEDSONDA	R\$ 1,36	R\$ 195,84
212	Sonda Nasogástrica Longa número 20	144	Unidade	MEDSONDA	R\$ 1,70	R\$ 244,80
213	Sonda Uretral número 06	5000	Unidade	MEDSONDA	R\$ 0,46	R\$ 2.300,00
214	Sonda Uretral número 08	5000	Unidade	MEDSONDA	R\$ 0,47	R\$ 2.350,00
215	Sonda Uretral número 10	6000	Unidade	MEDSONDA	R\$ 0,50	R\$ 3.000,00
218	Sonda Uretral número 16	600	Unidade	MEDSONDA	R\$ 1,11	R\$ 666,00
219	Sonda Uretral número 16	600	Unidade	MEDSONDA	R\$ 1,03	R\$ 618,00





220	Sonda Uretral número 18	600	Unidade	MEDSONDA	R\$ 1,18	R\$ 708,00
221	Sonda Uretral número 24	120	Unidade	MEDSONDA	R\$ 1,55	R\$ 186,00
222	Tala de imobilização tipo multisplint	12	Unidade	VNO	R\$ 56,29	R\$ 675,48
223	Tela protésica 10cm x 15cm	12	Unidade	INTRACORP	R\$ 92,25	R\$ 1.107,00
224	Tela protésica 6cm x 12cm	12	Unidade	INTRACORP	R\$ 44,92	R\$ 539,04
226	Termômetro Clínico Digital	120	Unidade	LABOR IMPORT	R\$ 11,60	R\$ 1.392,00
227	Termômetro digital interno/ externo máxima e mínima com cabo 50cm	36	Unidade	INCONTERM	R\$ 40,42	R\$ 1.455,12
228	Termômetro máxima e mínima para caixa térmica.	58	Unidade	INCONTERM	R\$ 87,99	R\$ 5.103,42
229	Teste rápido de urina labtest.	12	Unidade	LABTEST	R\$ 23,20	R\$ 278,40
230	Teste químico em pacote para avaliação da esterilização de autoclaves embalagem com 20 unidades.	600	Caixa	CRISTOFOLI	R\$ 14,28	R\$ 8.568,00
231	Teste indicador biológico tipo geobacillusstearothermophilus embalagem com 50 unidades, acompanhando a incubadora consignada para realização dos testes.	60	Caixa	CRISTOFOLI	R\$ 326,00	R\$ 19.560,00
234	Touca descartável com elástico	12000	Unidade	MEDIX	R\$ 0,08	R\$ 960,00
235	Tubo de borracha látex 200m pacote.	58	Unidade	TARGA	R\$ 29,85	R\$ 1.731,30
236	Tubo de borracha látex 204m pacote	58	Unidade	TARGA	R\$ 118,00	R\$ 6.844,00
237	Tubo endotraqueal sem manguito nº 2,5.	36	Unidade	LABOR IMPORT	R\$ 4,17	R\$ 150,12
238	Tubo endotraqueal c/ balão 3-5	36	Unidade	LABOR IMPORT	R\$ 4,55	R\$ 163,80
239	Tubo endotraqueal c/ balão 4-5	36	Unidade	LABOR IMPORT	R\$ 4,17	R\$ 150,12
240	Tubo endotraqueal c/ balão 6-0	36	Unidade	LABOR IMPORT	R\$ 5,55	R\$ 199,80





241	Tubo endotraqueal c/ balão 6-5	36	Unidade	LABOR IMPORT	R\$ 5,35	R\$ 192,60
242	Tubo endotraqueal c/ balão 7-0	12	Unidade	LABOR IMPORT	R\$ 4,85	R\$ 58,20
243	Tubo endotraqueal c/ balão7-5	12	Unidade	LABOR IMPORT	R\$ 5,45	R\$ 65,40
244	Tubo endotraqueal c/ balão8-0	12	Unidade	LABOR IMPORT	R\$ 5,25	R\$ 63,00
245	Tubo endotraqueal c/ balão9-0	12	Unidade	LABOR IMPORT	R\$ 5,28	R\$ 63,36
246	Tubo de ensaio à vácuo com gel 4ML	3600	Unidade	LABOR IMPORT	R\$ 0,64	R\$ 2.304,00
247	Umificador para oxigênio	120	Unidade	PROTEC	R\$ 24,90	R\$ 2.988,00
248	Vaselina líquida 500G	44	Kg	RIOQUIMICA	R\$ 38,99	R\$ 1.715,56
TOTAL DOS ITENS R\$:						1.530.933,79

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

- a) O prazo para entrega do objeto será em conforme edital após a entrega da ordem de fornecimento pela secretaria solicitante.
- b) **Os valores são fixos e irrevogáveis, ressalvado o equilíbrio econômico financeiro da proposta.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- a) O fornecimento será efetuado imediatamente após a autorização da secretaria solicitante;
- b) No ato do fornecimento do material deverá ser emitido atesto de recebimento, indicando o valor e a quantidade.
- c) A CONTRATANTE recusará os itens nos seguintes casos:
 - . Produtos vencidos;
 - . Embalagens violadas;
 - . Produtos com características diferentes do objeto licitado.

CLÁUSULA QUARTA – O VALOR CONTRATUAL

Pelo objeto do presente instrumento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 1.530.933,79 (Hum milhão quinhentos e trinta mil novecentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos)**, conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**, adjudicada pelo **CONTRATANTE**.





CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta), dias após a entrega do material, e comprovação e atestado do órgão requisitante quanto a especificação dos mesmos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recebimento definitivo do objeto, comprovadas a manutenção das exigências da habilitação do contrato.

Parágrafo segundo – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

Parágrafo Terceiro - Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

Parágrafo Quarto - Caso seja de interesse da administração, o Município poderá antecipar o adimplemento das parcelas vincendas, quando da disponibilidade de recursos financeiros suficientes para quitação das mesmas.

CLÁUSULA SEXTA – DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Para fazer face às despesas resultantes deste Pregão, serão utilizados recursos próprios do Município, classificados nas seguintes dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente:

ENTIDADE:	1- MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO
Órgão:	10000- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Unidade orçamentária:	2.306 - 2.314 - 1.311 - 2.317 - 2.437 - 2.301-2889-2890 - 2.900- 3180 - 3191 2.315 - 2963 - 2964
Proj./ Ativ.:	2.306 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE 2.314 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 1.311 - REESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICO 2.317 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA 2.437- COVID 2.301-2889-2890 - COVID 2.900- 3180 - 3191 - COVID 2.315 - 2963 - 2964 - COVID
Elemento:	3.3.90.30.0.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de **12 (doze)** meses ou até que se tenham cumprido todas as obrigações firmadas, incluindo-se as garantias de fábrica oferecidas, as quais deverão ser as mesmas do modelo adquirido, podendo ser rescindido ou prorrogado, caso seja de interesse da administração.





CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

I- Entregar os materiais rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Edital e na proposta ofertada, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminada; deverá ser observado o critério definido pela Prefeitura;

II – Responsabilizar-se pelos encargos, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

III – Fornecer mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo **CONTRATANTE**;

IV – Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste Contrato sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores;

V – A **CONTRATADA** fica obrigada a substituir o produto que não apresentar condições de serem utilizados, ou no momento do recebimento apresente qualquer tipo de dano.

VI – Os serviços objeto desta licitação, mesmo entregues e aceitos ficarão sujeitos à correção desde que comprovada a pré-existência de defeitos, bem como alterações na forma da prestação dos serviços que comprometam sua integridade;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do **CONTRATANTE**:

I. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, conforme o estabelecido na cláusula quarta.

II. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente instrumento, comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DE ENTREGA

A entrega do produto será fiscalizada e supervisionada por servidores deste Município, que informará as falhas que observar e as providências tomadas para saná-las ou ainda a recusa da **CONTRATADA** em saná-las.

Parágrafo primeiro – Caso o referido serviço não esteja de acordo com os termos da proposta apresentada, bem como não atenda ao contido no Edital, será o mesmo devolvido.

Parágrafo segundo – Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, terá a empresa **CONTRATADA** o prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir do recebimento do comunicado expedido pela **PREFEITURA**, para sanar os problemas detectados e, se for o caso, substituir o produto entregue por outro compatível com a proposta apresentada, dos termos do objeto de licitação.





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado no objeto deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, **SERÃO APLICADAS** às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I – Advertência;

II – Multa. Nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso na execução, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos bens não entregues**;
- b) Pela recusa em realizar o serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do(s) bem(s);
- c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas dos próprios fornecidos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) no valor do bem, por dia ocorrido, **até o limite de 10% do valor dos bens não substituído-corrigidos**;
- d) Pela recusa da **CONTRATADA** em corrigir as falhas na execução, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos 03 (três) dias que seguirem a data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de quaisquer condições fixado na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no item anterior.

Parágrafo Primeiro - Pelos motivos que se seguem, principalmente a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV, do parágrafo anterior.

I – Descumprimento do prazo de execução;

II – Recusa em atender alguma solicitação para correção na execução, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 08(oito) horas, contadas da data da rejeição, devidamente notificada;





III – Não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

Parágrafo Segundo – Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, inclusive durante todo o prazo de validade dos produtos fornecidos.

Parágrafo Terceiro – As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Quarto – Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devido à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art.78, da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, desde que cabível à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta lei, consoante o que estabelece o seu Art.58.

Parágrafo Primeiro – quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art.78, sem haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados que houver sofrido, tendo ainda assegurado os direitos elencados nos incisos do parágrafo segundo, do art.79, no que couber.

Parágrafo Segundo – As formas de rescisão contratual são as prescritas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante a vigência deste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital do **Pregão eletrônico nº 002/2023**, com seus anexos, e a proposta da **CONTRATADA** adjudicada pelo **CONTRATANTE**.





CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se-á Lei nº 8.666/93, com suas posteriores modificações, aos casos omissos do presente contrato.

Parágrafo Primeiro - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o foro da Comarca de Bom Conselho – PE, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Segundo – E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, uma das quais se destina à **CONTRATADA**, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Bom Conselho/PE, 22 de Agosto de 2023.

MARIA DO SOCORRO MARINHO VITÓRIO CAVALCANTE
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO
CONTRATADA

Testemunhas:

THIAGO PORFIRIO DONATO
CPF Nº 043.614.954-08

TATIANA MIRANDA DE ARAÚJO
CPF Nº 052.587.724-03

